

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

GAB08/*Johnatan Maravilha*
INDICAÇÃO Nº: 080/2023

JOHNATAN DEPOLLO “MARAVILHA”, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares/ES, vem respeitosamente perante Vossa *honrosa* presença, apresentar a seguinte Proposição à ser executada pela Casa:

INDICAÇÃO

IMPLEMENTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE NA AVENIDA PRESIDENTE CAMPOS SALES, BAIRRO JUPARANÃ

Com fulcro no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social.



PROPOSIÇÃO

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, ante a ausência de **redutores de velocidade na Avenida Campos Sales, bairro Juparanã**, neste Município. Destaca-se ainda que a referida Avenida é a “rua do ônibus”, ou seja, há na Avenida trânsito de ônibus e, infelizmente, tem transitado em grande velocidade na Avenida Presidente Campo Sales, sendo imprescindível a implementação de redutores de velocidade. Assim sendo, está autoridade legislativa vem apresentar a seguinte indicação, *data vênia*:

- *Preliminarmente*, destaca-se que a Lei Orgânica Municipal, em seu Art.10, inciso XVII, afirma ser de *competência ao município, em concorrência com a União e o Estado XVII – estabelecer e implantar a política de educação, para a segurança do trânsito*. Em diligências realizadas *in loco*, seja por permanência no local, seja em conversas com munícipes, fora constatado alto índice de motocicletas, veículos e pedestres na Avenida Presidente Campos Sales. Destaca-se ainda que a referida via possui trânsito de ônibus que, constantemente estão em alta velocidade. Assim sendo, *data vênia*, **sugere-se a IMPLEMENTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE NA AVENIDA PRESIDENTE CAMPOS SALES, BAIRRO JUPARANÃ.**

Nestes termos,

Solicito vosso deferimento, *honroso* presidente.



JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, ante a ausência de **redutores de velocidade na Avenida Campos Sales, bairro Juparanã**, neste Município. Destaca-se ainda que a referida Avenida é a “rua do ônibus”, ou seja, há na Avenida trânsito de ônibus e, infelizmente, tem transitado em grande velocidade na Avenida Presidente Campo Sales, sendo imprescindível a implementação de redutores de velocidade.

A Lei Orgânica Municipal, em seu Art.10, inciso XVII afirma ser de *competência ao município, em concorrência com a União e o Estado XVII – estabelecer e implantar a política de educação, para a segurança do trânsito.*

Em diligências realizadas *in loco*, seja por permanência no local, seja em conversas com munícipes, fora constatado alto índice de motocicletas, veículos e pedestres na Avenida Presidente Campos Sales. Destaca-se ainda que a referida via possui trânsito de ônibus que, constantemente estão em alta velocidade.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360032003700360032003A005000

Assinado eletronicamente por **Johnatan Maravilha** em 28/02/2023 22:16

Checksum: **7A084A51BD0488615E83F52C03551DE47FCDAB12B625DDFC27106B56CCE501E6**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360032003700360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

